

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002 Telefone: (11) 3066-6000 - https://www.gov.br/fundacentro/pt-br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 47648.000244/2022-64

RESCISÃO **AMIGÁVEL TERMO** DE DO CONTRATO № 07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASSINATURA ELETRÔNICA DO DICIONÁRIO CORPORATIVO HOUAISS. CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO **TRABALHO** FUNDACENTRO E A EMPRESA INSTITUTO ANTONIO HOUAISS DE LEXICOGRAFIA E DE DADOS DΔ LÍNGUA BANCO PORTUGUESA S/C LTDA.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por Diretor de Administração e Finanças, Sr. Francisco Rogerio Lima da Silva, nomeado pela Portaria ME/SEPT nº 1.351, publicada no D.O.U. de 05 de dezembro de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1283935, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Instituto Antonio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa S/C Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.085.842/0001-19, com sede ao Largo do Machado, nº 21, sala 1001, CEP 22221-020, Catete, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Diretores Administradores, Sr. Mauro de Salles Villar, portador da Cédula de Identidade nº 01.527.394-9 SECC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.720.167-15, e Sr. João Rodrigo de Mello Franco, portador da Cédula de Identidade nº 09.665.865-3 SECC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.460.977-44, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 07/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 9/2022/GABINETE DAF/DAF-FUNDACENTRO e o teor do Ofício da CONTRATADA, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, por razões de interesse da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Primeira do CONTRATO ORIGINAL.

- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 3.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DO DISTRATO
- 4.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir da data da última assinatura dos contraentes, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO
- 5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão Amigável, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

FRANCISCO ROGERIO LIMA DA SILVA Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO

MAURO DE SALLES VILLAR

Diretor Administrador

INSTITUTO ANTONIO HOUAISS DE LEXICOGRAFIA E BANCO DE DADOS DA LÍNGUA PORTUGUESA S/C LTDA.

JOÃO RODRIGO DE MELLO FRANCO

Diretor Administrador

INSTITUTO ANTONIO HOUAISS DE LEXICOGRAFIA E BANCO DE DADOS DA LÍNGUA PORTUGUESA S/C LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rogerio Lima da Silva**, **Diretor de Administração e Finanças**, em 19/04/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE SALLES VILLAR**, **Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigo de Mello Franco**, **Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0151559**ocidigo CRC F14B0662.

Referência: Processo nº 47648.000244/2022-64 SEI nº 0151559